

ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

1
2 Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 09:00
3 horas, realizou-se em Curitiba, no Salão dos Governadores do Palácio Iguazu, a 39ª reunião
4 ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA/PR, tendo a mesma sido dirigida
5 pelo seu Presidente em Exercício, senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral
6 da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a qual contou ainda com as participações de JOSÉ
7 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA; dos Conselheiros ALBERTO CONTAR, da
8 Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá; ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da
9 Procuradoria Geral do Estado; CLÁUDIO RENATO WOJCIKIEWICZ, da Associação
10 Paranaense de Engenheiros Florestais; CLÓVIS MANOEL PENNA, da Secretaria de Estado
11 da Agricultura e do Abastecimento; ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao
12 Meio Ambiente de Cianorte - Apromac; ELIZABETH GUIMARÃES, da Secretaria de Estado da
13 Justiça e da Cidadania; LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
14 MARCO AURÉLIO BUSCH ZLIOTTO, do Instituto Ecoplan; MARIÂNGELA GALVÃO SIMÃO,
15 da Secretaria de Estado da Saúde; NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia
16 Universidade Católica do Paraná; NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade
17 Estadual de Londrina; OLIVO ZANELLA, da Secretaria de Estado dos Transportes; Deputado
18 PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da
19 Assembléia Legislativa do Paraná; ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de
20 Empresas Florestais; ROSALBA ZACALUSNI, da Secretaria de Estado da Educação; e do
21 convidado Senhor JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO, Diretor-Presidente do IAP e
22 Coordenador do Programa PED-PARANÁ; e deliberou sobre a seguinte pauta: 1. Verificação
23 de quorum e abertura da reunião; 2. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião
24 anterior; 3. Expediente e apresentação de propostas; 4. Criação de Comissão Especial para a
25 revisão do Regimento Interno do CEMA; 5. Apresentação de relato da Comissão de Estudos
26 sobre a Lei Ambiental; e, 6. Assuntos de Ordem Geral. Aberta a primeira reunião anual, o
27 Presidente do CEMA verificou haver quorum para sua realização e passou a palavra ao
28 Secretário Executivo para que este desse início aos trabalhos. Este, por sua vez, passou à
29 leitura da Minuta da Ata da 38ª reunião. Ao findar, deixou a palavra livre para discussão da
30 mesma. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação
31 de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac; solicitou que fosse corrigido, à linha
32 116, na minuta da ata apresentada, sua colocação, que foi no sentido de que se estudasse os
33 modelos possíveis para os Conselhos do Meio Ambiente, sendo que as alternativas eram os
34 Conselhos Municipais do Meio Ambiente, os Conselhos Regionais do Meio Ambiente, os
35 Conselhos por Bacias Hidrográficas ou por Associações de Municípios, ou ainda por
36 Ecossistemas. O Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas

37 Florestais, chamou a atenção para a paginação da ata que estava diferente, comparando sua
38 cópia com a do senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, ao que o
39 mesmo explicou que tal fato era devido à impressão da Ata em equipamentos diferentes,
40 sendo que a numeração das linhas estava correta. Prosseguindo, este mesmo Conselheiro
41 lembrou que deveria ser corrigido de ROGÉRIO LANGE para ROBERTO LANGE o nome do
42 antigo Conselheiro, de saudosa memória, citado na Ata anterior, e que as atas anteriores,
43 com a assinatura do Secretário-Executivo do CEMA, deveriam ser distribuídas a todos os
44 Conselheiros. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o senhor JOSÉ TADEU
45 SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, acatou a sugestão dos Conselheiros e colocou a
46 Ata em votação com as correções propostas, tendo sido a mesma aprovada por
47 unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao item seguinte da pauta com a leitura de várias
48 correspondências: fac-símile do Conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Fundação
49 Universidade Estadual de Maringá, o qual, devido ao cancelamento do vôo não pode
50 comparecer a esta reunião mas que, através do mesmo fac-símile e referente à abertura de
51 águas públicas da União para criação de animais aquáticos (piscicultura) solicitava envio de
52 correspondências à Diretoria de Recursos Naturais Renováveis do IBAMA pedindo ampliação
53 de prazo das discussões e ampliação da participação nas mesmas de especialistas e ao
54 Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no sentido de que o mesmo acompanhe
55 estas discussões; solicitava ainda que o Governo do Estado do Paraná promovesse reunião
56 de trabalho com ampla participação de entidades governamentais, não-governamentais e
57 científicas afetas à questão, propostas estas aprovadas por unanimidade da Plenária;
58 correspondência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, do dia 20 de
59 Dezembro pp., que indicava, intempestivamente, os professores RENATO EUGÊNIO DE
60 LIMA e JOSÉ MILTON ANDRIGHETTO FILHO, como membros titular e suplente,
61 respectivamente, do CEMA; correspondências da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA
62 BANDEIRA VERDE, do dia 11 de Janeiro pp. que, em resumo, apresentava declaração do
63 Conselheiro VALDIRNEI FERREIRA MARTINS, sobre seu afastamento da entidade e, em
64 função disto, era apresentada, pela entidade, sua renúncia e solicitada sua substituição por
65 outro membro da mesma entidade; e, ainda, correspondência similar que enviou a
66 ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA - AS-PTA, de
67 Curitiba, datada de 26 de Janeiro pp. e da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA
68 AMBIENTAL , de Maringá, datada de 15 de Janeiro pp., que, além deste assunto comum,
69 estas três últimas correspondências ainda faziam menção a irregularidades no processo de
70 cadastro e eleição das entidades ambientalistas; como tratavam de assuntos polêmicos,
71 explicou o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, foi solicitado
72 parecer da Assessoria Jurídica da SEMA, antes de responder aos pleitos, tendo sido
73 aconselhado pela mesma a buscar a solução para os casos no seio do próprio Conselho, na

74 forma do Artigo 21 de seu Regimento Interno. Explicou ainda, que o assunto estava sob júdice
75 e que pensava ser necessária a formação de uma Comissão para efetivar a revisão dos
76 cadastros e do processo de eleição das Entidades Ambientistas, revisão esta proposta
77 também pela Comissão designada pela Presidência do CEMA em 05 de Outubro de 1995,
78 através da Resolução 22/95 e que, realizando a análise de toda a documentação, emitiu
79 Resolução 001/95, de 31 de Outubro de 1995, onde relatava o resultado de seu trabalho e
80 sugeria esta revisão pelos senhores Conselheiros. Colocada em discussão e votação a
81 formação de uma Comissão para Revisão dos Cadastros e do Processo Eleitoral das
82 Entidades Ambientistas, a mesma foi rejeitada por unanimidade. A seguir, o senhor JOSÉ
83 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, colocou em discussão o conteúdo da
84 correspondência do Senhor Reitor da Universidade Federal do Paraná, e as possíveis atitudes
85 a serem tomadas pelo CEMA; sobre o assunto, pronunciou-se o Conselheiro ELEUTÉRIO
86 LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte, lembrando que os
87 conselheiros da UFPR deveriam ser previamente ouvidos antes de qualquer decisão a ser
88 tomada pelo CEMA, pois entendia que os mandatos pertencem aos senhores conselheiros e
89 não às entidades que representam. O Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação
90 Paranaense de Empresas Florestais, manifestou-se sobre o disposto na Resolução 002/89
91 do CEDA, que, segundo sua interpretação, coloca duas das sete Universidades do estado do
92 Paraná como suplentes e que, em caso de renúncia de ambos os membros da UFPR, esta
93 perderia assento no CEMA, que seria delegado à primeira Universidade suplente e que, ainda,
94 para ser aceita a renúncia dos Conselheiros representantes da UFPR, concordava com o
95 Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de
96 Cianorte - Apromac, de que estes deveriam apresentar o pedido de próprio punho, pois o
97 processo de escolha dos mesmos foi referenciado pelo seu Curriculum Vitae e portanto, o
98 cargo caracteriza-se como privativo do Conselheiro e não da UFPR que é tão somente
99 representada pelo Conselheiro. Após os pronunciamentos, resolveu-se, por unanimidade,
100 emitir correspondência ao Senhor Reitor da Universidade Federal do Paraná, visando explanar
101 as considerações feitas pelo CEMA e aguardar o posicionamento do mesmo sobre o assunto.
102 A seguir, passou-se a discutir o conteúdo e as atitudes a serem tomadas com relação às
103 correspondências da ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA BANDEIRA VERDE, de Londrina; e da
104 ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA - AS-PTA, de
105 Curitiba; sobre as quais pronunciou-se o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação
106 Paranaense de Empresas Florestais, argumentando que, uma vez que o Conselheiro
107 representante de ambas as entidades foi eleito para representar aquela entidade e, conforme
108 consta das correspondências, desligou-se da entidade, este deixa de ser representante da
109 entidade e perde sua cadeira no CEMA; quanto aos pedidos de substituição dos mesmos por
110 outros associados de cada entidade, ficou vetado, uma vez que tal pessoa não teria sido

111 votada pelas entidades ambientalistas, conforme exigência da Resolução 001/89-CEDA,
112 ficando, devido a isto, a entidade sem assento no CEMA, devendo ser procedida a
113 substituição dos ex-Conselheiros pelos respectivos suplentes. Sobre a correspondência da
114 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA AMBIENTAL , de Maringá, datada de 15 de Janeiro
115 pp., o Conselheiro ALBERTO CONTAR pediu a palavra para justificar sua decisão de
116 participar das reuniões do Conselho, o que inicialmente não pretendia fazer, mas que agora
117 está convicto da importância da sua participação no CEMA que, ao contrário de anos
118 anteriores, quando só se preocupava em discutir Ilha do Mel e Litoral, esquecendo-se do
119 interior do estado e de seus problemas, agora congrega vários companheiros do interior do
120 estado, abrindo desta forma importante canal para as aspirações destes representantes, o
121 qual pretende utilizar constantemente. O Conselheiro ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da
122 Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte - Apromac, saudou o novo
123 Conselheiro, lembrando que foram companheiros de lutas ambientais na região noroeste do
124 Estado desde há muitos anos. Não havendo mais interessados em tecer considerações a
125 respeito do assunto, a posição sugerida foi colocada em votação e aprovada por
126 unanimidade. Ainda dentro do expediente, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário
127 Executivo do CEMA, discorreu sobre a aprovação, pela Assembléia Legislativa do Paraná, do
128 projeto de Lei nº 439/96, cuja redação final foi distribuída aos senhores conselheiros e que, em
129 seu artigo 7º, delega ao Chefe do Executivo Estadual o poder de estabelecer a composição e
130 competências do CEMA. Salientou ainda da importância deste fato para os trabalhos da
131 Comissão de Estudos sobre a Lei Ambiental e da Comissão Especial para a Revisão do
132 Regimento Interno do CEMA. A seguir, passando ao item seguinte da pauta, sobre a Criação
133 de Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno, que havia sido proposta na
134 reunião anterior, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, passou a
135 palavra à Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado, que
136 pronunciou-se sobre o esvaziamento dos trabalhos desta Comissão, em vista da aprovação
137 do projeto de Lei 439/96 que possibilita alterações profundas no CEMA, após as quais seria
138 mais adequado proceder-se à revisão do Regimento Interno do Conselho. O senhor JOSÉ
139 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, salientou que o projeto de lei 439/96 ainda
140 não havia sido sancionado pelo Senhor Governador e que não havia uma previsão da data em
141 que tal ocorreria e que, após isto, este CEMA poderia propor, em decorrência de estudos a
142 respeito, as alterações necessárias diretamente ao Senhor Governador que, por sua vez,
143 encerraria o processo com a decisão de implantar as mesmas e que, até então, caso a
144 Comissão de Revisão do Regimento Interno não seja formada hoje, este Conselho teria que
145 trabalhar sob o Regimento em vigor, com as diversas falhas que contém. Após várias
146 intervenções, resolveu-se compor a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno
147 com os Conselheiros MARIÂNGELA GALVÃO SIMÃO, da Secretaria de Estado da Saúde; ANA

148 CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; ROSALBA ZACALUSNI, da
149 Secretaria de Estado da Educação; e, NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade
150 Estadual de Londrina. A seguir, passando ao item seguinte da pauta, do Relato da Comissão
151 de Estudos sobre a Lei Ambiental, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do
152 CEMA, passou a palavra ao Conselheiro Deputado PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO,
153 Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná, que
154 reafirmou a disposição do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anibal Kury, em
155 receber os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente, a todos ou a uma comissão
156 especialmente formada, para tratarem de assuntos referentes à Lei Ambiental do Estado do
157 Paraná, e que estava sendo entregue uma cópia do que está arquivado na Assembléia
158 Legislativa, aos senhores Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro ELEUTÉRIO
159 LANGOWSKI da Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte observou que, pela
160 documentação apresentada, a Lei Ambiental encaminhada inicialmente pelo Governador
161 Álvaro Dias, reapresentada por mais duas vezes nos governos que seguiram, foi por último
162 retirada da Assembléia, a pedido do atual Governador Jaime Lerner, e devolvida ao Executivo
163 pelo então presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Orlando Pessuti, no
164 início do ano de 1995. O Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de
165 Empresas Florestais, discorreu sobre o recebimento tardio da documentação solicitada sobre
166 a referida lei e a possibilidade ainda em aberto de outros Conselheiros aderirem à Comissão;
167 salientou que, em função disto e de não ter havido tempo hábil para efetuar uma reunião da
168 Comissão de Estudos sobre a Lei Ambiental, não havia possibilidade de se fazer um relatório,
169 mas sim, de efetivarem-se as possíveis inscrições de interessados em complementar a
170 Comissão ao que alguns Conselheiros inscreveram-se, ficando tal Comissão assim
171 composta: ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais; MARCO
172 AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO, do Instituto Ecoplan; ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da
173 Procuradoria Geral do Estado; ELEUTÉRIO LANGOWSKI, da Associação de Proteção ao
174 Meio Ambiente de Cianorte - Apromac; LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade Estadual de
175 Ponta Grossa; CLÁUDIO RENATO WOJCIKIEWICZ, da Associação Paranaense de
176 Engenheiros Florestais; Deputado PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO, Presidente da
177 Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Paraná; e ALBERTO CONTAR, da
178 Associação Brasileira de Defesa Ambiental de Maringá. Ainda fazendo uso da palavra, o
179 Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, fez
180 breve explanação sobre a complexidade do assunto e o surgimento de fato novo, o que exige
181 um trabalho atencioso e aprofundado, inclusive com a pesquisa, nas Atas anteriores do CEMA
182 e em órgãos do Estado com afinidade sobre o assunto, principalmente na Procuradoria Geral
183 do Estado e na Casa Civil, sobre eventuais discussões e colocações passadas relativas à
184 matéria. A Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado,

185 encarregou-se de solicitar o levantamento deste material junto à Procuradoria e a Secretaria-
186 Executiva ficaria responsável pela mesma tarefa dentre as Atas do CEMA. Em vista disto, o
187 Senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, sugeriu fazer cópia de cada
188 Ata disponível nos arquivos do CEMA e repassar as mesmas à Comissão que, por sua vez,
189 distribuiria as mesmas aos seus componentes para que cada um lesse algumas atas ao
190 invés de atribuir-se esta tarefa à pessoa do Secretário-Executivo que, sozinho, levaria um
191 tempo muito mais longo para desincumbir-se da tarefa. Ainda sobre o assunto, propôs que as
192 Comissões já formadas e em funcionamento, a saber: de Acompanhamento do PED, de
193 Revisão do Regimento Interno e de Estudos sobre a Lei Ambiental, fizessem uso da estrutura
194 da SEMA e realizassem reuniões naquele local, com o apoio logístico da Secretaria-Executiva
195 do CEMA e que, ainda, deliberassem sobre os cargos de Presidente e Relator de cada
196 Comissão e comunicassem os nomes e respectivos cargos à Secretaria-Executiva do
197 CEMA. Após discussão, realizou-se votação das propostas que foram aprovadas por
198 unanimidade, tendo sido marcada reunião da Comissão de Acompanhamento do PED para o
199 dia 04 de Março, às 14 horas; e da Comissão de Estudos sobre a Lei Ambiental, para o dia 05
200 de Março, às 9:00 horas. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o senhor JOSÉ
201 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, passou a palavra ao senhor FRANCISCO
202 CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente
203 em Exercício do CEMA, que agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 39ª
204 reunião ordinária do CEMA, da qual eu, JOSÉ TADEU SMOLKA na
205 condição de Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, lavrei a presente
206 ata, em Curitiba, aos doze dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e seis.